



LEI Nº 1.001, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Agricultura, Industria, Comercio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.602.0017.2.061 – REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA BOVINOS DE LEITE E SUÍNOS

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc. - Pes. Jur.....R\$ 8.080,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:


ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Agricultura, Industria, Comercio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.602.0017.2.061 – REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA BOVINOS DE LEITE E SUÍNOS

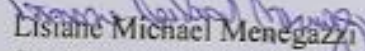
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.080,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de novembro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICADO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Muro da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de Setembro de 2006